



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2024, o setor de Licitações e Contratos concluiu a análise da documentação das empresas participantes da contratação, na modalidade de dispensa de licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços funerários e vendas de urnas, destinados ao atendimento de pessoas em vulnerabilidade no município de Licínio de Almeida, Bahia.

Para a definição do preço estimado desta contratação, foram feitas pesquisas no mercado e comparadas com o valores do anos anteriores.

Quadro 1: Preço médio estimado da contratação

GRUPO	ITEM	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços funerários e vendas de urnas, destinados ao atendimento de pessoas em vulnerabilidade no município de Licínio de Almeida, Bahia	R\$ 55.923,33
TOTAL		R\$ 55.923,33

Após publicação de aviso de intenção de dispensa, apenas 03 (três) empresas ofereceram proposta, conforme documentação presente no processo administrativo. Posteriormente a análise destas propostas, foi feita uma relação pela ordem de classificação, seguindo o critério do menor preço global, tendo como resultado o quadro resumo das propostas válidas apresentadas no Quadro

2.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Quadro 2: Resumo das propostas válidas recebidas.

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	GRUPO	ITEM	VALOR GLOBAL MENSAL
1ª	FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI	33.859.778/004-52	1	1 Prestação de serviços funerários e vendas de urnas	R\$ 55.250,00
				TOTAL	R\$ 55.250,00

Conforme demonstra o quadro resumo (Quadro 2), percebe-se que a empresa classificada em primeiro lugar foi a FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI, CNPJ 33.859.778/004-52, por possuir o menor preço global de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) para prestação de serviços e aquisição objeto deste processo.

Neste sentido, tendo como base o Art. 75 da Lei 14.133/21 e o Termo

dos, a proposta foi considerada aceita e habilitada para este processo tendo documentos de habilitação da empresa em vista que estes foram considerados de acordo com o instrumento convocatório.

Assim, verificada a aceitabilidade, a empresa FUNERARIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI foi declarada vencedora da dispensa de licitação Nº 003/2024.

Luiz André Mascarenhas de Souza

Agente de Contratação